



ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS-GO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

No dia vinte e oito (28) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dezenove horas (19 h: 00 min), os (as) senhores (as) vereadores (as); Vanderlei Sevilha Rocha, Cleyton Neres da Silva, Adailton Rodrigues de Sousa, Vanderlino Nunes de Sousa, Carlos Sergio Francisco de Araújo, Dulcilene Maria da Silva, Alaesse Sousa Marinho e Regivan Pereira Maciel, reuniram - se no plenário desta Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Goiás, nº 440, centro, nesta cidade, sob a presidência do Sr. Vereador VANDERLEI SEVILHA ROCHA, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos ordinários do mês de dezembro, e logo após o Sr. Presidente confirmar o quórum regimental declarou sob a proteção de Deus aberta a sessão com uma oração, em seguida foi passado em plenário o registro de presença dos vereadores no qual foi devidamente assinado, exceto pelo vereador Weider César Carvalho Augusto por não estar presente, na ordem do dia o Sr. Presidente colocou em segunda votação o Projeto de Lei nº 048/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023" o qual foi aprovado em primeiro turno, e logo seguiu em votação no plenário, onde votaram "SIM" os vereadores; Cleyton Neres da Silva, Adailton Rodrigues de Sousa, Vanderlino Nunes de Sousa e Regivan Pereira Maciel, e votaram "NÃO" os vereadores (as); Carlos Sergio Francisco de Araújo, Dulcilene Maria da Silva, e Alaesse Sousa Marinho, ficando então aprovado também em segundo turno como AUTÓGRAFO DE LEI Nº 175/2022, logo após foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 053/2022, que "Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB do município de Damianópolis e dá outras providências" de autoria do Poder Executivo Municipal onde o mesmo foi apreciado e aprovado pela comissão competente e seguiu em primeira votação no plenário onde foi aprovado por unanimidade dos votos dos vereadores presentes, em seguida foi dado ciência ao plenário sobre o veto total ao autógrafo de lei nº 170/2022, que "Dispõe sobre o direito do Idoso, deficiente e gestante em receber medicação continua em seu domicilio e da outras providências" de autoria da Prefeita Municipal, e nada mais havendo a deliberar na ordem do dia, por fim o Sr. Presidente agradeceu a presença e participação de todos, e declarou encerrada a sessão, sendo assim eu, Daniel Caldeira Barbosa, lavrei, li e encaminhei a presente ata para suas devidas assinaturas.

Regivan P. Maciel
Vanderlino Nunes de Sousa
Carlos Sergio F. de Araújo, Dulcilene Maria da Silva, Alaesse Sousa Marinho